



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO

DECRETO Nº 28, DE 29 FEVEREIRO DE 2024

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, servidora pública municipal ARIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, o sr. Marcio Gleidson Muricy Lacerda.

LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2024.

CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 22/2024



2

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1135
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Suplementado:	90.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.168 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Anulado:	90.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.



3

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1135
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3659-C006-CB9D-00B7.



PORTARIA Nº 12, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

Deptº Obras Urbanos-Iluminação

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcio Gleidson Muricy Lacerda	336	01/03/2019 a 28/02/2020	01/02/2024 a 01/03/2024

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recortes jurídicos e processuais na modalidade de (e-mail, website, aplicativos e software jurídico) em atendimento à Procuradoria Jurídica do Município de Caém-BA.

Contratado: SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA JUSTIÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.702.872/0001-06

Prazo de Vigência: 11(onze) mes(es);
28/02/2024 até 31/12/2024

Valor total: 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 28 de Fevereiro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



6

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1135
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

Processo Administrativo:	035/2024 - PA	Dispensa de Licitação:	DL015/2024	Contrato nº:	22/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recortes jurídicos e processuais na modalidade de (e-mail, website, aplicativos e software jurídico) em atendimento à Procuradoria Jurídica do Município de Caém-BA.				
Valor Global:	1.000,00 (um mil reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
2031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	2006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E		33903900 - Outros Serviços Terceiros -	1500 - Recursos não Vinculados	
Data de Abertura:	28/02/2024	Vigência:	28/02/2024 A 31/12/2024		
Fundamentação Legal:	inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021				
CONTRATANTE(S):	ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito Municipal				
CONTRATADO(A):	SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIARIO DA JUSTIÇA LTDA				
CNPJ/CPF:	14.702.872/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM			

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5146-6EF5-E9CE-C022.



DECRETO Nº 28, DE 29 FEVEREIRO DE 2024

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 245/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CAÉM-BA.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 211723469.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **ARIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta Municipalidade, em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal